

PORTARIA Nº 327/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.223/2009-62, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ELIAS VIEIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073960, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 724/2011-GAB/20ºSPRF, ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS e JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 328/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.002.941/2010-72, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ELIAS VIEIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073960, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 724/2011-GAB/20ºSPRF, SELMA JATOBA BARBOSA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446751, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS e JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 329/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.001.613/2011-30, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ELIAS VIEIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073960, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 724/2011-GAB/20ªSPRF, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS e ANA MARIA DE ARAÚJO, Professora de 1º Grau, matrícula SIAPE nº 0444092, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 330/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.000.412/2011-15, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores EDUARDO ELIAS VIEIRA, Policial Rodoviário Federal, matrícula SIAPE nº 1073960, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 724/2011-GAB/20ªSPRF, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, lotado na Coordenação Regional de Campo Grande/MS e SELMA JATOBA BARBOSA FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446751, lotada na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 331/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.002.911/2008-41, instaurada pela Portaria nº 262/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 332/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.002.444/2009-31, instaurada pela Portaria nº 263/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 333/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.002.460/2009-23, instaurada pela Portaria nº 264/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 334/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.000.591/2010-18, instaurada pela Portaria nº 265/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 335/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.000.516/2005-81, instaurada pela Portaria nº 269/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 336/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.002.060/2004-11, instaurada pela Portaria nº 266/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 337/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08620.001.613/2001-68, instaurada pela Portaria nº 270/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 338/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 08783.000.102/2007-51, instaurada pela Portaria nº 271/CORREGEDORIA/FUNAI, de 03 de junho de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 09-11, de 03.06.11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 339/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de julho de 2011.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.003.263/2010-65, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Reconduzir os servidores ÁLCIMO ARAÚJO MAGALHÃES, Administrador, matrícula SIAPE nº 0442990, lotado na Corregedoria/FUNAI, ELZA MARIA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 446643, lotada na Coordenação Técnica Local de Recife/PE e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 445541, lotado na Coordenação Técnica Local em Recife/PE, para sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão anterior, instaurada pela Portaria nº 260/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 06.12.10; alterada pela Portaria nº 266/CORREGEDORIA/FUNAI, de 07 de dezembro de 2010, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 23, de 07.12.10; prorrogada pela Portaria nº 043/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de fevereiro de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 03, de 04.02.11; reconduzida pela Portaria nº 143/CORREGEDORIA/FUNAI, de 01 de abril de 2011, publicada na Separata do B.S. da FUNAI nº 07, de 01.04.11.

Art. 4º Convalidar todos os atos praticados pela servidora Elza Maria da Silva no presente processo a partir do dia 08/02/2011.

Art. 5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 13	Julho - 2011
---	----------	----------	-------	--------------